



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II CONTRATO ORIGINAL N.º 14/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA 29.376.246 ADELTON REGIANI DE ANDRADE.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **29.376.246 Adelton Regiani de Andrade**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.376.246/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Fernando Cardoso Marques, nº. 30, CEP 85.990-000, Bairro Delfino I, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adelton Regiani de Andrade, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre dezembro de 2023 a dezembro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,83%.

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto no subitem 11.1.1 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2023, do qual decorre o Contrato Original nº 14/2024, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 41.366,44 (setenta e três mil seiscentos e vinte reais e noventa centavos), conforme disposições a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	11	mês	Oficinas de instrumentos musicais (violão, violino, violoncelo, flauta doce, teclado e bateria), canto e técnica vocal, musicalização pura e formação de orquestra para ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes e para pessoas com deficiência “Talentos em Ação”. Durante as oficinas em grupo o instrutor deverá ensinar a tocar os devidos instrumentos para execução coletiva dos mesmos, de forma harmônica, melódica e rítmica, com sincronismo e repertório, a fim de formar uma orquestra. As oficinas deverão contemplar o acesso à cultura e garantias de direito de indivíduo, buscando proporcionar o desenvolvimento e engrandecimento dos usuários, familiares e comunidade, através de aulas temáticas, teóricas e práticas para esta parcela da população que se encontra em vulnerabilidade social.	3.760,5855	41.366,44



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>O professor ficará responsável por monitorar e organizar a aplicação das aulas, assim como as apresentações oficiais, podendo contar com apoio da equipe técnica.</p> <p>Local: CRAS.</p> <p>Nº de turmas: 02 (duas).</p> <p>Carga horária: 08 (oito) horas semanal / 32 (trinta e duas) horas/mês.</p> <p>Horário: 08:00h as 12:00h / 13:00h as 17:00h.</p> <p>Dia da semana: sexta-feira.</p> <p>Nº alunos: Aproximadamente 40 crianças/adolescentes e 21 pessoas com deficiência.</p> <p>Período: fevereiro/2025 a dezembro/2025.</p> <p>Público-alvo: Crianças, adolescentes e pessoas adultas com deficiências, do SCFV.</p>		

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 80.826,94 (oitenta mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de janeiro de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

29.376.246 Adelton Regiani de Andrade
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Juliana Hickmann Effting